



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 9621, DE 17 DE AGOSTO DE 2001.

Dispõe sobre concessão de pensão policial militar, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com a Lei Complementar nº 228, de 10 de janeiro de 2000, e ainda, do que consta nos Processos nºs 283/DAP/2001 e 284/DAP/2001, PMRO, ambos de 11 de julho de 2001,

DECRETA:

=====

Art. 1º Fica concedida pensão policial militar à senhora MICHELLE VAZ DA COSTA ZANESCO e aos menores IZAQUE LINCON VAZ ZANESCO, LUÍS ALEXANDRE DA COSTA ZANESCO e ALESSANDRA COSTA ZANESCO, beneficiários do **ex-Major PM RE 02381-8 ZAQUEU ZANESCO**, falecido em 7 de julho de 2001, nos termos do inciso I do artigo 22, da Lei Complementar nº 228, de 10 de janeiro de 2000.

Art. 2º A pensão de que trata o artigo anterior será integral, de acordo com os proventos de Major PM e será rateada entre os beneficiários em partes iguais, conforme os artigos 51 e 53 da Lei Complementar nº 228/2000.

Parágrafo único. A parte do menor IZAQUE LINCON VAZ ZANESCO, será adicionada com a parte que couber a sua representante, a senhora MICHELLE VAZ DA COSTA ZANESCO, e as partes que couberem aos menores LUÍS ALEXANDRE DA COSTA ZANESCO e ALESSANDRA COSTA ZANESCO, serão recebidas pela sua representante, a senhora MARIA DAS DORES SILVA DA COSTA, conforme o artigo 8º da Lei nº 5869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 7 de julho de 2001.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de agosto de 2001, 113º da República.



JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador

Publicado no Diário Oficial
n.º 5084 do dia 21/8/2001



GOVERNO DO ESTADO DE RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 17.000 DE 21 DE ABRIL DE 2001

Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos para o cargo de Assessor Técnico em Administração, em caráter de provimento temporário, para atender às necessidades de trabalho da Secretaria de Estado de Administração.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, inciso I, da Constituição Federal e art. 141, inciso I, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, resolve, em conformância com o art. 141, inciso II, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, nomear para o cargo de Assessor Técnico em Administração, em caráter de provimento temporário, os seguintes servidores públicos:

1º - Sr. ALVARO DE SOUZA SILVA, CPF nº 000.000.000-00, matrícula nº 123456789, cargo de Assessor Técnico em Administração, em caráter de provimento temporário, para atender às necessidades de trabalho da Secretaria de Estado de Administração.

2º - Sr. CARLOS ALBERTO DA SILVA, CPF nº 000.000.000-00, matrícula nº 123456789, cargo de Assessor Técnico em Administração, em caráter de provimento temporário, para atender às necessidades de trabalho da Secretaria de Estado de Administração.

3º - Sr. EDUARDO DE SOUZA SILVA, CPF nº 000.000.000-00, matrícula nº 123456789, cargo de Assessor Técnico em Administração, em caráter de provimento temporário, para atender às necessidades de trabalho da Secretaria de Estado de Administração.

4º - Sr. FERNANDO DE SOUZA SILVA, CPF nº 000.000.000-00, matrícula nº 123456789, cargo de Assessor Técnico em Administração, em caráter de provimento temporário, para atender às necessidades de trabalho da Secretaria de Estado de Administração.

5º - Sr. GUSTAVO DE SOUZA SILVA, CPF nº 000.000.000-00, matrícula nº 123456789, cargo de Assessor Técnico em Administração, em caráter de provimento temporário, para atender às necessidades de trabalho da Secretaria de Estado de Administração.

GOVERNADOR DO ESTADO DE RIO DE JANEIRO
MARCOS VINÍCIUS MACIEL